



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.823 /

“ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 8.313, DE 11 DE OUTUBRO DE 2006.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

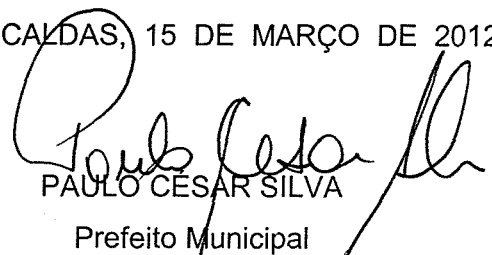
Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 8.313, de 11 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica denominada “PRAÇA DO MERCADO” a área pública localizada entre o prédio do Mercado Municipal, a avenida Francisco Salles e a rua Corrêa Neto, assim descrita:

Tem como ponto de partida o ponto P-01, nas coordenadas N:7.590.105,854 e E: 338.418,047, locado na linha de divisa projetada na esquina da Rua Santa Catarina e Avenida Francisco Salles; deste, segue numa distância de 7,52m até onde está o ponto P-2, nas coordenadas N: 7.590.113,283 e E: 338.419,198, locado na linha de divisa projetada, deste, deflete à direita e segue numa distância de 12,80m, até onde está o ponto P-03, nas coordenadas N: 7.590.111,323 e E: 338.431,845, na linha de divisa projetada; deste, deflete à esquerda e segue numa distância de 26,00m até onde está o ponto P-04, nas coordenadas N: 7.590.137,003 e E: 338.435,825, na linha de divisa projetada confrontando, até aqui, com o Edifício Chua Tee; deste, deflete à direita e segue numa distância de 90,31m, em curva, até onde está o P-05, nas coordenadas N: 7.590.113,834 e E: 338.521,893, locado no alinhamento predial projetado da Travessa Sargento Antônio Alves com a Rua Corrêa Neto; deste, deflete à direita e segue numa distância de 20,89m, até onde está o ponto P-06, nas coordenadas N: 7.590.094,298 e E: 338.514,486, locado na esquina da Rua Corrêa Neto com a Avenida Francisco Sales; deste, deflete à direita e segue numa distância de 97,40m, até onde está locado o P-01, início e fim desta descrição.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE MARÇO DE 2012.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal de Poços”, edição nº 4165, de 17/03/2011.